
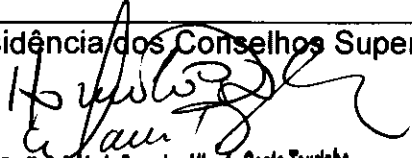




<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001551/2011-30</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p> <p>Removido em: 17/09/2012.</p>
<p>Parecer: 1227/CPE</p>	
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	
<p>Assunto: Grupo de Pesquisa em Tecnologias Ambientais</p>	
<p>Interessada: Rinaldo Antônio Ribeiro Filho</p>	
<p>Relatora: Cons^o Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior</p>	

Parecer da Câmara

Na 61^a sessão em 13/09/2012, a Câmara acompanha o parecer 1227/CPE, cujo relator é favorável a aprovação do Grupo de Pesquisa em Tecnologias Ambientais.



Conselheiro Carlos Alberto Tenório de C. Júnior
Vice - Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Processo: 23118.001551/2011-30</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Parecer: 1227/CPE</p>
<p>Assunto: Grupo de Pesquisa em Tecnologias Ambientais</p>	
<p>Interessado: Rinaldo Antônio Ribeiro Filho</p>	
<p>Relator: Cons^o Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior</p>	

I - RELATÓRIO:

O Processo 23118.001551/2011-30, iniciado na Diretoria do Campus de Cacoal, trata de criação e institucionalização do Grupo De Pesquisa Em Tecnologias Ambientais vinculado ao Departamento de Engenharia de Pesca. No processo constam: Formulário para institucionalização, parecer do conselho de departamento; Ata de departamento; Parecer do conselho de Campus; Parecer da PROPESQ informando as características essenciais que devem ser colocadas para requisição de institucionalização de grupo de pesquisa, bem como relacionando todos os documentos exigidos pela PROPESQ, conforme Instrução Normativa nº001/PROPESQ/2011 de 25 de outubro de 2011 e sendo de Parecer favorável; Pedido de Diligência da Conselheira Ana Lucy Caproni; Anexos de informações solicitadas pela conselheira, e por fim, o despacho a este conselheiro pelo presidente da câmara.

II - ANÁLISE:

Considerando que a instalação de grupo de pesquisa que atenda as características peculiares de pesquisadores de uma determinada área de conhecimento é de fundamental importância para o desenvolvimento das ações em ensino, pesquisa e extensão. O Grupo De Pesquisa Em Tecnologias Ambientais possui essa característica e permite que o grupo atue de forma permanente dentro da UNIR, se consolidando com o maior número de docentes e se fortalecendo com as inúmeras parcerias que poderá efetivar na sua área de atuação. Considerando que o Conselho de *Campus* aprovou a implantação do grupo e garante sua infraestrutura. Considerando que todos os requisitos exigidos pela PROPESQ foram atendidos, a qual estabelece os critérios para cadastramento de grupos de pesquisa, no entanto pecou em solicitar informações sobre o orçamentário exigido para implantação do grupo. Considerando que a Conselheira tomou este cuidado e que foi devidamente respondido pelo líder do grupo com informações de que não há demanda financeira da UNIR.

III - PARECER

Visto que foi tramitado dentro dos parâmetros exigidos, s.m.j. sou de parecer **FAVORÁVEL** ao pleito.



Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior
Relator